



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.982, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de “Claudio Alves Lima” o Núcleo de Apoio ao Tratamento ao Câncer em Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Claudio Alves Lima” o Núcleo de Apoio ao Tratamento ao Câncer em Tatuí, na Rua Martiniano Azevedo, 25 – Centro, neste município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de dezembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/12/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 750/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Renan Cortez.